



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA MARIA  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO Nº 9446/2026- NUTEC/DPF/SMA/RS**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 13 de março de 2026, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Santa Maria, o Perito Criminal Federal JEFERSON LOUREIRO BADARACO elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial nº 2024.0067607-DPF/LIV/RS, a fim de atender ao contido no Despacho nº 4349232-3/2025-DPF/LIV/RS de 07/11/2025, registrado no ePol sob o nº 2024.0067607, e registrado no SISCRIM sob o nº 434/2025-NUTEC/DPF/SMA/RS, em 07/11/2025, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

1. Quais as características gerais do veículo submetido a exame?
  2. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?
  3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do veículo?
  4. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias (local adrede preparado)?
  5. Outros dados julgados úteis.
- ”

## **I. HISTÓRICO**

No dia 11/03/2026 o PCF Badaraco deslocou até o depósito de veículos da polícia Federal em Santa Maria/RS onde realizou exames periciais solicitados no veículo de placas JDD5G34.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



8118479395  
Laudo 9446/26-NUTEC/SMA

## LAUDO Nº 9446/2026- NUTEC/DPF/SMA/RS

**II. - VEÍCULO**

Esta peça apresenta os resultados dos exames realizados no veículo descrito na Tabela 1, a seguir.

**Tabela 1** - Descrição geral do veículo examinado.

Tipo:	Caminhoneta	Marca/Modelo:	FIAT/STRADA Endurance CS
Cor:	Cinza	Ano fabricação:	2024
Combustível:	Gasolina/Elétrico	Origem:	Importado
Câmbio:	automático	Nº de portas:	5
Placas instaladas:	JDD5G34		

**III.- OBJETIVO**

É objetivo desta perícia realizar a caracterização e identificação do veículo submetido à perícia, verificando o seu estado de conservação, constatando se existem indícios de adulteração em seus elementos de identificação, a eventual presença de locais adrede preparados e a valoração do veículo.

**IV.- EXAME****IV.1.- Metodologia**

A seguir são apresentados os procedimentos adotados e a metodologia empregada de acordo com as diversas informações de interesse:

a) **caracterização geral:** exame realizado mediante inspeção visual direta, limitada às condições de exame disponíveis no local de armazenamento do veículo, verificando suas características, seu estado de conservação, bem como a presença dos equipamentos e opcionais mais relevantes;

b) **elementos de identificação:** localização e observação das seguintes características:

1. o Número de Identificação Veicular – NIV (“número do chassi”) – que consiste no principal elemento identificador de um veículo. É composto por 17 (dezesete) caracteres e contém uma série de informações sobre o veículo, tais como: fabricante, ano de fabricação/modelo, país de origem, modelo, sequência de produção, entre outros;
2. o código VIS - *Vehicle Identification Section* – que consiste nos 08 (oito) últimos caracteres do NIV e, conforme determinação do CONTRAN



## LAUDO Nº 9446/2026- NUTEC/DPF/SMA/RS

(Conselho Nacional de Trânsito), deve ser gravado em chapas, plaquetas ou etiquetas e em pelo menos dois vidros de cada lado do veículo;

3. a numeração do motor e a da caixa de câmbio (quando acessíveis);
4. as placas dianteira e traseira, suas tarjetas e o lacre do DETRAN.

c) **varredura padrão por alterações estruturais ou funcionais:** inspeção visual do veículo, sem desmontagem ou rompimento de peças e acessórios, à procura de compartimentos ou qualquer outra alteração preparada com a finalidade de ocultar mercadorias, substâncias ou produtos de qualquer natureza;

d) **valoração:** valoração do veículo realizada com base na cotação FIPE<sup>1</sup>, ajustada ao estado de conservação aparente<sup>2</sup> do veículo na data dos exames;

e) **registro fotográfico:** emprego de câmeras fotográficas digitais para capturar registros fotográficos do objeto examinado e de eventuais achados durante a realização dos exames periciais.

#### IV.2.– Resultados

As informações obtidas nos exames estão apresentadas nas Tabelas 2, a seguir:

**Tabela 2 - Dados obtidos nos exames do veículo.**

<b>1. Caracterização geral (estado de conservação)</b>			
Motor/sist. elétrico:	Em funcionamento	Exterior/interior:	Bom
		Estado geral:	Bom
<b>2. Elementos de identificação</b>			
NIV:	LGWEFUA54SH912616	Nº do Câmbio:	Não localizado
VIS:	SH912616	Nº da Carroceria:	Não localizado
Nº do Motor:	24356506311	Odômetro	20.847Km
Sinais de adulteração: Não foram identificados sinais de adulteração nos números identificadores do veículo.			
<b>3. Varredura padrão por alterações estruturais ou funcionais</b>			
Não foram identificados sinais de adulteração na estrutura do veículo para dissimular o transporte de substâncias ou mercadorias. Um veículo automotor apresenta inúmeras possibilidades de se transportar, de forma dissimulada, mercadorias e substâncias, seja através de compartimentos existentes na própria estrutura do veículo			
<b>4. Valoração</b>			
Data da consulta à FIPE:	13/03/2026	Avaliação da perícia:	R\$ 209.244,00

<sup>1</sup> FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. A Tabela FIPE expressa preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado, base nacional, cuja metodologia pode ser encontrada em [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br).

<sup>2</sup> Em exames de veículos, há sempre a possibilidade de defeitos que somente podem ser detectados em exames complexos e minuciosos, feitos conforme a necessidade e oportunidade.



## LAUDO Nº 9446/2026- NUTEC/DPF/SMA/RS

**IV.3.- Caracterização geral**

A Tabela 1 e o item 1 da Tabela 2 apresentam informações relacionadas à caracterização geral do veículo.

**IV.4.- Elementos de Identificação**

Os elementos de identificação constatados no veículo examinado são apresentados no item 2 da Tabela 2. Não foram encontrados sinais visíveis ou indicativos de adulteração nas gravações do NIV.

Cabe salientar, no entanto, que em função das condições de exame disponíveis no local de armazenamento dos veículos, não foram realizados procedimentos de maior complexidade que pudessem identificar técnicas mais avançadas de adulteração desses identificadores. Caso outros elementos investigativos indiquem o uso dessas técnicas, o veículo poderá ser novamente submetido a exame, para a realização de procedimentos periciais mais complexos.

**IV.5.- Varredura padrão por alterações estruturais ou funcionais**

O veículo foi examinado quanto à existência de compartimentos ou qualquer outra alteração preparada com a finalidade específica de transportar de forma oculta mercadorias, substâncias ou produtos de qualquer natureza. Não foram identificados compartimentos dessa natureza ou sinais que sugerissem a adulteração de estruturas com o nível de exame realizado o qual não incluiu a ruptura de peças do veículo.

Esclarece o signatário, ainda, que um veículo automotor apresenta inúmeras possibilidades de se transportar, de forma dissimulada, mercadorias e substâncias, seja através de compartimentos existentes na própria estrutura do veículo ou através da adaptação de componentes. Isso é possível, por exemplo, no interior do para-choque, do assoalho e do tanque de combustível, sendo que algumas peças e estruturas só podem ser examinadas por meio de sua destruição.

A seguir, nas Figuras 1 a 6, são apresentadas imagens do veículo periciado, ilustrando seu estado de conservação e algumas de suas características principais. Na figura 7 as numerações de identificação do veículo e de agregados sem sinais de adulteração.



LAUDO N° 9446/2026- NUTEC/DPF/SMA/RS



**Figura 1** – Visão frontal.



**Figura 2** – Vista traseira.



**Figura 3** – Interior do porta-malas.



**Figura 4** –compartmento do porta-malas



**Figura 5** – Interior do veículo.



**Figura 6** – Compartiemento do motor



## LAUDO Nº 9446/2026- NUTEC/DPF/SMA/RS



**Figuras 7**– Alguns dos principais elementos identificadores do veículo examinado (placa e número do chassi).

## I - RESPOSTAS AOS QUESITOS

**Quesito 1.** Quais as características gerais do veículo submetido a exame?

**Resposta:** A Tabela 1 e o item 1 da Tabela 2 apresentam informações relacionadas à caracterização geral do veículo.

**Quesito 2.** Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?

**Resposta:** Não foram identificados sinais de adulteração nos identificadores do veículo.

**Quesito 3.** Qual o estado de conservação e o valor comercial do veículo?

**Resposta:** O veículo está em bom estado de conservação com 20.847km rodados.



## LAUDO Nº 9446/2026- NUTEC/DPF/SMA/RS

**Quesito 4.** O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias (local adrede preparado)?

**Resposta:** Não foram identificados compartimentos dessa natureza ou sinais que sugerissem a adulteração de estruturas com o nível de exame realizado o qual não incluiu a ruptura de peças do veículo.

Esclarece o signatário, ainda, que um veículo automotor apresenta inúmeras possibilidades de se transportar, de forma dissimulada, mercadorias e substâncias, seja através de compartimentos existentes na própria estrutura do veículo ou através da adaptação de componentes. Isso é possível, por exemplo, no interior do para-choque, do assoalho e do tanque de combustível, sendo que algumas peças e estruturas só podem ser examinadas por meio de sua destruição.

**Quesito 5.** Outros dados julgados úteis.

No interior do veículo foi identificado cópias de documentos à armas de fogo registrada no Exército brasileiro em nome de Daiane da Trindade Marmontel Severo, estes documentos são devolvidos com o material 117/2026-NUTEC/DPF/SMA/RS.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 7 (sete) páginas, digitalmente assinado.

*(assinado digitalmente)*

JEFERSON LOUREIRO BADARACO  
PERITO CRIMINAL FEDERAL

